



EDITAL Nº 05/2020

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL DO(A)S CANDIDATO(A)S CLASSIFICADO(A)S NO
PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 1º/2020**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012 e suas alterações, Edital SESu/MEC nº 070/2019, publicado em 27 de novembro de 2019 e o que estabelecem as Resoluções nº 005/2009 – CONSEPE, de 07 de maio de 2009; 044/2015-CONSEPE, de 04 de dezembro de 2015; o que determina a Portaria da PROEG/UFAM nº 062/2019, de 11 de novembro de 2019; o Edital de Adesão UFAM nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020, e, em particular, o item **DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**, torna público que o(a)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – **SISU 1º/2020**, totalizando **1.894 (mil oitocentos e noventa e quatro)** vagas para ingresso no 1º e 2º semestres de 2020, no *campus* de Manaus e **825 (oitocentos e vinte e cinco)** vagas com ingresso no 2º semestre de 2020 para os *campi* do interior nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, distribuídas de acordo com o **Anexo III** deste Edital, deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br/sisu.html> e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6200, Coroadó, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Reitoria, e nos *campi* da UFAM localizados nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, e Parintins.

1. DO PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL

1.1. Para efetivar a Matrícula Institucional, o(a) candidato(a) classificado(a) no **SISU 1º/2020** deverá das **9h do dia 30/01/2020 às 23h e 59 minutos do dia 02/02/2020**, preencher seu PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL, no PORTAL DO CALOURO, no endereço eletrônico <http://calouro.ufam.edu.br/atualizarCadastro/login>, conforme as instruções contidas na mesma página.

1.2. O preenchimento do PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL NÃO assegura a Matrícula Institucional do(a) candidato(a), é apenas um dos requisitos exigidos para tanto.

1.3. O(A) candidato(a) **NÃO PRECISA** imprimir o PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL depois de ser preenchido e atualizado.

2. DA RESERVA DE VAGAS (PARA O(A)S CANDIDATO(A)S DAS MODALIDADES PPI1; PPI1-PCD; PPI2; PPI2-PCD, NDC1; NDC1-PCD; NDC2 E NDC2-PCD)

2.1. O(A) candidato(a) que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentação em vigor será classificado de acordo com as notas obtidas NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 1º/2020, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I. NDC1 - estudantes egresso(a)s de escolas públicas e que cumulativamente comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo,



conforme ANEXO II deste edital;

II. NDC2 - estudantes egresso(a)s de escolas públicas, independentemente de renda;

III. PPI1 - estudantes egresso(a)s de escolas públicas e que cumulativamente comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme ANEXO II deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

IV. PPI2 - estudantes egresso(a)s de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

V. NDC1-PcD - estudantes que cumulativamente: tenham deficiência, sejam egressos de escolas públicas e que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme ANEXO II deste edital;

VI. NDC2-PcD - estudantes com deficiência e que cumulativamente sejam egressos de escolas públicas, independentemente de renda, conforme ANEXO II;

VII. PPI1-PcD - estudantes que cumulativamente: tenham deficiência, sejam egressos de escolas públicas e que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, conforme ANEXO II deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

VIII. PPI2-PcD - estudantes que cumulativamente: tenham deficiência, sejam egressos de escolas públicas, independentemente de renda, e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.2. De acordo com a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 19, inciso I, são consideradas escolas públicas **SOMENTE as mantidas e administradas pelo Poder Público.**

2.3. Portanto, estão **excluídas**, de acordo com a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 20, e seus incisos, **as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, ainda que o(a) candidato(a) tenha cursado com bolsa de estudo.**

3. DA BONIFICAÇÃO ESTADUAL

3.1. Nesta edição do SISU, a Universidade Federal do Amazonas continua adotando a concessão de **Bonificação Estadual (BE)**. Considera-se Bonificação Estadual o acréscimo de notas ao(a)s candidato(a)s que cursaram integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no estado do Amazonas, qualquer que seja a modalidade do ensino médio, inclusive, por meio de curso e exame supletivo, obedecendo ao Coeficiente de Bonificação Estadual estabelecido na Portaria da PROEG/UFAM nº062/2019, de 11 de novembro de 2019.

3.2. A **BE** é definida a partir da aplicação do Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE) na nota obtida pelo(a) candidato(a) no ENEM.

3.3. O percentual de referência para a concessão da BE utilizado pela UFAM no **SISU 1º/2020** é de **7,092% (sete, vírgula zero noventa e dois por cento).**

3.4. Apenas o(a)s candidato(a)s da modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA** terão direito à Bonificação Estadual.

3.5. O(a) candidato(a) a que se refere o subitem 3.4. deve ter feito a opção se deseja ou não receber a Bonificação Estadual no ato da inscrição do **SISU 1º/2020**.



3.6. O(A)s candidato(a)s optantes pela **Bonificação Estadual (BE)**, além dos documentos constantes no **Anexo I** deverão comprovar que tenham cursado integralmente, qualquer que seja a modalidade do ensino médio, em Escolas do Estado do Amazonas por meio de declaração(ções) da(s) Escola(s) em que o(a) candidato(a) estudou o **Ensino Médio**, constando, obrigatoriamente, o(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva (s) Escola(s). Podendo, ainda, ser realizada por meio da apresentação do Histórico Escolar, contendo, obrigatoriamente, o(s) nome(s) da(s) Escola(s) na(s) qual(is) o(a) candidato(a) estudou os 03 (três) anos do Ensino Médio, com o(s) respectivo(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva(s) Escola(s).

3.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAM para obter a Bonificação Estadual (BE), bem como lhe compete providenciar a documentação que comprove o atendimento destes requisitos, sob pena de, caso convocado, perder o direito a vaga.

3.8. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não consiga comprovar, no momento da Matrícula Institucional, que estudou integralmente o Ensino Médio em Escolas localizadas no Estado do Amazonas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada – **SISU 1º/2020**, perdendo o direito de ocupação da vaga conquistada.

4. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

4.1. Para realizar a matrícula institucional, o(a) candidato(a) convocado(a), ou seu(ua) procurador(a), munido(a) do instrumento particular de procuração deverá, **no período de 03 a 07 de fevereiro de 2020**, apresentar-se no dia, local e horário especificados no **Anexo III** deste Edital, munido(a) dos documentos constantes no **Anexo I**.

4.2. Para o(a) candidato(a) de Reserva de Vagas, com comprovação de renda, além dos documentos constantes no **Anexo I**, este deverá levar também os do **Anexo II**.

4.3. Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas com comprovação de renda (PPI1, PPI1-PCD, NDC1, NCD1-PCD) deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE SEM RENDA FIXA**, anexada no fim deste Edital, caso o candidato ou integrante do núcleo familiar do candidato, maiores de idade, não tenham exercido qualquer atividade remunerada, seja formal ou informal, durante os respectivos meses de declaração.

4.4. Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas com comprovação de renda (PPI1, PPI1-PCD, NDC1, NCD1-PCD) deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**, anexada no fim deste Edital, caso o candidato ou integrante do núcleo familiar do candidato, maiores de idade, tenham exercido atividade remunerada informal, durante os respectivos meses de declaração.

4.5. O(A) candidato(a) que não houver concluído, até o período de matrícula, o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente **não poderá efetivar sua matrícula institucional**.

4.6. A Matrícula Institucional do(a) candidato(a) deverá ser realizada somente nos *Campi* do seu respectivo curso.

4.7. O não comparecimento do(a) candidato(a) à realização da matrícula institucional no período estipulado neste edital ou a não apresentação da documentação exigida nos **Anexos I e II**, resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O(A) candidato(a) perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, a qual será disponibilizada, imediatamente, na primeira chamada da lista de espera, em favor dos subseqüentes aprovados.

4.8. Para participar da lista de espera, o(a) candidato(a) deverá manifestar seu interesse por meio da página eletrônica do **SISU 1º/2020** no período de **29 de janeiro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2020**.



4.9. Esgotada a lista de candidato(a)s classificado(a)s para um determinado curso de graduação e havendo vagas não ocupadas após a conclusão da chamada regular (chamada única) prevista no **SISU 1º/2020**, ou, na hipótese da desistência, devidamente formalizada, de alunos anteriormente matriculados neste processo, a PROEG/UFAM lançará chamadas públicas, por meio de editais específicos, utilizando a lista de espera do **SISU 1º/2020**, visando ao preenchimento dessas vagas remanescentes e obedecendo aos critérios de classificação.

4.10. As chamadas públicas da Lista de Espera **SISU 1º/2020** a que se refere o item 4.8 só poderão ser realizadas até o décimo quinto dia letivo contados do início de cada período.

4.11. Para os cursos com ingresso no período 2020/1º, as chamadas da Lista de Espera **SISU 1º/2020** ocorrerão até o dia 27 de março de 2020.

4.12. Para os cursos com ingresso no período 2020/2º, as chamadas da Lista de Espera **SISU 1º/2020** ocorrerão até o dia 26 de agosto de 2020.

4.13. Em NENHUMA hipótese haverá matrícula institucional em caráter condicional.

4.14. O(A) candidato(a) menor de 18 anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado, salvo se emancipado(a) judicialmente.

4.15. No ato da Matrícula Institucional, o(a) candidato(a) classificado(a), ou seu(ua) procurador(a) ou responsável legal, deverá:

a) Declarar e dá fé aos dados do(a):

a.1) CADASTRO ESTUDANTIL;

a.2) DECLARAÇÃO de que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública;

a.3) DECLARAÇÃO de ciência do tempo para conclusão do seu curso;

a.4) DECLARAÇÃO de que estudou todo o ensino médio em escola pública (exclusiva para o(a) candidato(a) da Reserva de Vaga, todas as modalidades);

a.5) TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA (exclusivo para o(a) candidato(a) da Reserva de Vaga, modalidades NDC1 e PPI1);

a.6) Declaração de que entregou no ato da matrícula o Laudo Médico com o código referente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) (exclusivo para o(a) candidato(a) PcD); e

b) RECEBER o COMPROVANTE DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL.

4.16. O(a) candidato(a) classificado(a) no **SISU 1º/2020** não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009.

Lei 12.089/2009

.....

Art. 2º - É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

4.17. O(A) candidato(a) que, a qualquer tempo, ocupar uma vaga em outra instituição pública de ensino superior será comunicado pela UFAM, que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme disposto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

4.18. O(A) candidato(a) com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM que for classificado(a) no **SISU 1º/2020**, para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado(a), deverá optar por uma das matrículas, por meio do Termo de Opção de Curso, no ato da efetivação da (nova) matrícula institucional.

4.19. O(A) candidato(a) referido no item 4.15 que optar pela matrícula no novo curso terá a matrícula



no curso anterior cancelada.

4.20. O(A) candidato(a) classificado(a) em qualquer outro Processo Seletivo de Graduação deverá optar por um curso, em um dos processos em que foi classificado(a), no ato da matrícula institucional.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, DA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA (PARA CANDIDATO(A)S DE RESERVAS DE VAGAS DAS MODALIDADES: PPI1; PPI1-PCD; NDC1 E NDC1-PCD)

5.1. Os documentos exigidos, com base no Anexo II, serão analisados no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

5.2. Para efeito do disposto na Lei nº 12.711/2012, nº Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera-se:

I) **Família** – a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

II) **Morador** – a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

III) **Renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos, auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra a do subitem 5.4. deste edital.

IV) **Renda familiar bruta mensal per capita** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra c do subitem 5.4. deste edital.

5.3. A renda familiar bruta mensal *per capita*, de que trata o inciso IV do subitem 5.2 deste edital, será apurada de acordo com a definição e os procedimentos a seguir.

5.4. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, os 03 (três) meses imediatamente anteriores ao das inscrições via SISU 1º/2020, ou seja, outubro, novembro e dezembro de 2019, observados os documentos exigidos no Anexo II deste edital.

b) Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na letra “a” do subitem 5.4; e

c) Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito na letra “b” do subitem , pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

5.5. No cálculo referido na letra “a” do subitem 5.4. serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.6. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 5.4.:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;



g) férias e 13º salário.

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.7. No período definido para Matrícula Institucional, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os documentos comprobatórios para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* que serão analisados no ato da matrícula institucional, tomando por base as informações prestadas pelo(a) candidato(a), bem como os documentos apresentados.

5.8. Após o período de Matrícula Institucional, se necessário, serão realizadas eventuais visitas ao local de domicílio do(a) candidato(a).

6. DOS EDITAIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES (LISTA DE ESPERA)

6.1. A UFAM poderá publicar editais de chamada de candidato(a)s da Lista de Espera para preenchimento de eventuais vagas remanescentes e, caso ocorram, a chamada obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por curso e modalidade de inscrição de acordo com a Lista de Espera do **SISU 1º/2020**.

6.2. Os editais e períodos de matrícula institucional, para o(a)s candidato(a)s convocado(a)s, ocorrerão de acordo com as **datas prováveis** a seguir, **que poderão ser alteradas por conveniência da UFAM**.

Chamada	Publicação de Edital	Matrícula
Regular	29/01/2020	03 a 07/02/2020
Primeira Chamada	12/02/2020	17 a 21/02/2020
Segunda Chamada	04/03/2020	09 a 13/03/2020
Terceira Chamada	18/03/2020	23 a 27/03/2020

6.3. O(A) candidato(a) DEVE consultar regularmente o sítio eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br/sisu.html>, para acompanhar a publicação de editais de chamada para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, que serão divulgados antes da data prevista para a matrícula.

6.4. Após a chamada regular (chamada única) do(a)s candidato(a)s classificado(a)s no **SISU 1º/2020**, as vagas remanescentes (não ocupadas ou provenientes de desistências específicas deste processo) serão preenchidas pelo(a)s candidato(a)s que optaram por participar da lista de espera do **SISU 1º/2020**, observando-se os seguintes grupos:

a. **Grupo I – PPI1** - Candidato(a)s que cumulativamente: cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em **escola pública**, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, **com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “a”, item 2 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;



b. **Grupo II – PPI1-PcD** - Candidato(a)s com deficiência, que cumulativamente: cursaram integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “a”, item 1 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

c. **Grupo III – NDC1** - Candidato(a)s que cumulativamente: cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “b”, item 2 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

d. **Grupo IV – NDC1- PcD** – Candidato(a)s com deficiência, que cumulativamente: cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea “b”, item 1 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

e. **Grupo V – PPI2** - Candidato(a)s que cumulativamente: cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea “a”, item 2 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

f. **Grupo VI – PPI2-PcD** - Candidato(a)s com deficiência, que cumulativamente: cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea “a”, item 1 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

g. **Grupo VII – NDC2** - Candidato(a)s que cumulativamente: independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea “b”, item 2 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

h. **Grupo VIII – NDC2-PcD** – Candidato(a)s com deficiência, que cumulativamente: independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o ensino médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do artigo 14, inciso II, alínea “b”, item 1 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017;

i. **Grupo IX – AC** - Candidato(a)s que concorrem às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.5. Para o preenchimento das vagas remanescentes, na modalidade reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012), a PROEG observará a ordem decrescente do total de pontos obtidos no Enem 20 e adotará a seguinte sistemática de convocação:

6.5.1. Para o Grupo II:

a) Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem na lista de vagas remanescentes do **Grupo II**;

b) Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de vagas remanescentes do grupo, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de vagas remanescentes do **Grupo I**;

6.5.2. Para o Grupo IV:

a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem na lista de vagas remanescentes



do **Grupo IV**;

b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de vagas remanescentes do grupo, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de vagas remanescentes do **Grupo III**;

6.5.3. Para o Grupo VI:

a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem na lista de vagas remanescentes do **Grupo VI**;

b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de vagas remanescentes do grupo, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de vagas remanescentes do **Grupo V**;

6.5.4. Para o Grupo VIII:

a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem na lista de vagas remanescentes do **Grupo VIII**;

b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de vagas remanescentes do grupo, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de vagas remanescentes do **Grupo VII**;

6.5.5. Para o Grupo III:

a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem na lista de vagas remanescentes do **Grupo III**;

b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de vagas remanescentes do grupo, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de vagas remanescentes do **Grupo I**;

6.5.6. Para o Grupo VII:

a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem na lista de vagas remanescentes do **Grupo VII**;

b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de vagas remanescentes do grupo, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de vagas remanescentes do **Grupo V**;

6.5.7. Para o Grupo V:

a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem na lista de vagas remanescentes do **Grupo V**;

b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de vagas remanescentes do grupo, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de vagas remanescentes do **Grupo I**;

6.5.8. Para o Grupo I:

a. Primeiramente, serão convocados os candidatos que constarem na lista de vagas remanescentes do **Grupo I**;

b. Não havendo candidatos para o preenchimento da lista de vagas remanescentes do grupo, as vagas serão ofertadas prioritariamente aos candidatos da lista de vagas remanescentes do **Grupo III**;

6.5.9. O preenchimento das vagas remanescentes na modalidade de **Ampla Concorrência – Grupo IX** ocorrerá através da convocação dos candidatos constantes da lista de vagas remanescentes dos Grupos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII conjuntamente, observando a ordem decrescente do total de pontos obtidos no **SISU 1º/2020**.

6.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento no sítio eletrônico <http://proeg.ufam.edu.br/> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas para preenchimento de vagas remanescentes.

7. DO RECURSO

7.1. Do indeferimento da análise dos documentos comprobatórios **para apuração da renda familiar bruta mensal per capita**, realizada no ato da matrícula institucional, caberá RECURSO ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de indeferimento da matrícula do candidato.



7.2. O recurso deverá ser apresentado no Protocolo da PROEG/UFAM, para o(a)s candidato(a)s às vagas da Capital e, para o(a)s candidato(a)s às vagas dos *Campi* do Interior, nas respectivas Unidades Acadêmicas.

7.3. O resultado de interposição do recurso de que trata o item 12 se dará no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* o valor do salário mínimo a ser considerado será de R\$998,00 (novecentos e oitenta e oito reais), conforme Decreto nº 9.661/2019, de 01 de janeiro de 2019.

8.2. A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.

8.4. Para efetuar sua Matrícula Institucional, o(a) candidato(a) deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário/turno estabelecido para seu curso, definido no Anexo III deste Edital, publicado no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br/sisu.html>.

8.5. Uma vez efetivada a Matrícula Institucional, o(a) candidato(a), agora aluno(a), será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.

8.6. A matrícula automática ocorre **somente no primeiro período do curso**.

8.7. O comprovante da confirmação de matrícula em disciplina deverá ser retirado pelo(a) aluno(a) no Portal do Aluno, no endereço eletrônico <http://ecampus.ufam.edu.br>.

8.8. Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o(a) estudante deve obrigatoriamente usar o e-mail cadastrado no CADASTRO ESTUDANTIL e conferido na Matrícula Institucional.

8.9. O(A) candidato(a) deve ler todo o Edital.

8.10. Recomenda-se a(o) candidato(a), ou seu(ua) representante legal, conhecer antecipadamente o local onde será realizada a Matrícula Institucional.

8.11. Pessoas transgêneros, na condição de discentes da UFAM, poderão solicitar **nome social**, de acordo com a Resolução nº 008/2015-CONSUNI, por meio de requerimento para Coordenação Acadêmica do *Campi* onde o(a) discente está matriculado(a) ou através da Coordenação de Orientação Acadêmica (COA) no Campus de Manaus.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o(a) candidato(a) poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para coaproeg@ufam.edu.br

Manaus, 29 de janeiro 2020.
David Lopes Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



Anexo I - EDITAL Nº 05/2020

DOCUMENTOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA INSTITUCIONAL NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 1º/2020

PARA TODO(A)S CANDIDATO(A)S (MODALIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE VAGAS)
<p>I – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão/Diploma do Ensino Médio, assinado pelo(a) candidato(a) e com as assinaturas e carimbos legíveis do responsável pela expedição do documento (cópia e original ou cópia autenticada);</p> <p>II – Documento de Identificação Oficial com foto (o mesmo cadastrado no Portal do Calouro), se candidato(a) estrangeiro(a), apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, passaporte com visto de estudante (original e cópia ou cópia autenticada);</p> <p>III – CPF (original e cópia ou cópia autenticada);</p> <p>IV – 01 (uma) foto 3x4 recente, de frente e com fundo branco;</p> <p>V – Para os portadores de Certificados de Ensino Médio expedidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho de Educação Estadual.</p>
BONIFICAÇÃO ESTADUAL – BE (EXCLUSIVO PARA CANDIDATO(A)S DA AMPLA CONCORRÊNCIA QUE OPTARAM PELA BONIFICAÇÃO ESTADUAL NO ATO DA INSCRIÇÃO NO SISU 1º/2020)
<p>I - Histórico Escolar, contendo, obrigatoriamente, o(s) nome(s) da(s) Escola(s) na(s) qual(is) o(a) candidato(a) estudou os 03 (três) anos do Ensino Médio, com o(s) respectivo(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva(s) Escola(s) ou;</p> <p>II - Declaração(ções) da(s) Escola(s) em que o(a) candidato(a) estudou os 03 (três) anos do Ensino Médio, constando, obrigatoriamente, o(s) endereço(s) e cidade(s) da(s) respectiva (s) Escola(s).</p>
EXCLUSIVO PARA CANDIDATO(A)S DA MODALIDADE RESERVA DE VAGAS (NDC1; NDC2; PPI1; PPI2; NDC1-PCD; NDC2-PCD; PPI1-PCD e PPI2-PCD)
<p>I – O(a)s candidato(a)s estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado ensino médio em escola pública de outro país, para que possam participar pela Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711, de 2012), deverão comprovar que a instituição é pública;</p> <p>II – Para efeito de comprovação do(a)s candidato(a)s que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a natureza administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;</p> <p>III – Caso o(a) candidato(a) tenha estudado em escola pública extinta e não possua certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do ensino médio ou de curso equivalente em escola pública.</p>
EXCLUSIVO PARA CANDIDATO(A)S DA MODALIDADE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (NDC1-PCD; NDC2-PCD; PPI1-PCD e PPI2-PCD)
<p>I – Apresentar Laudo Médico contendo recente: nome do(a) candidato(a), a espécie e o grau ou nível de deficiência, nos termos do art.4º do Decreto no 3298/1999, de 20 de dezembro de 1999 com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, além do(s) nome(s), CRM(s) e especialização do(as) médico(as) que forneceu(ram) o laudo. Sendo que o laudo poderá ser submetido à avaliação por comissão designada pela UFAM, bem como o(a) candidato(a) poderá ser avaliado(a) por perícia médica oficial da UFAM.</p>



A N E X O II - EDITAL Nº 05/2020
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- Todos os documentos DEVERÃO ser apresentados em ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA;
- O valor do salário mínimo a ser considerado equivale ao vigente em 2019 (R\$998,00);
- 1,5 salário mínimo corresponde a R\$1.497,00 (referente ao salário mínimo vigente em 2019).

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A) E DA FAMÍLIA

- 1.1 Cédula de Identidade;
- 1.2 CPF;
- 1.3 Certidão de Nascimento, em caso de menor de idade;
- 1.4 A CTPS páginas:
 - A) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - B) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- 1.5 Comprovante de residência do candidato.

2. QUANDO O(A) CANDIDATO(A) OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR TRABALHADOR ASSALARIADO

- 2.1 Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição no **SISU 1º/2020 (OUT, NOV E DEZ/2019)**;
- 2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 CTPS registrada e atualizada;
- 2.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- 2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 2.6 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no **SISU 1º/2020 (OUT, NOV E DEZ/2019)**.

3. QUANDO O(A) CANDIDATO(A) OU MEMBRO DA FAMÍLIA EXERCER ATIVIDADE RURAL

- 3.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a(o) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no **SISU 1º/2020 (OUT, NOV E DEZ/2019)**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5 Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição no **SISU 1º/2020 (OUT, NOV E DEZ/2019)**.

4. QUANDO O(A) CANDIDATO(A) OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

- 4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no **SISU 1º/2020 (OUT, NOV E DEZ/2019)** comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

5. QUANDO O(A) CANDIDATO(A) OU MEMBRO DA FAMÍLIA FOR AUTÔNOMO E/OU PROFISSIONAIS LIBERAL

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas aO(A) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no **SISU 1º/2020 (OUT, NOV E DEZ/2019)**;
- 5.5 Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros).

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2 Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição no **SISU 1º/2020 (OUT, NOV E DEZ/2019)**;
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição no **SISU 1º/2020 (OUT, NOV E DEZ/2019)**;
- 6.4 Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição no **SISU 1º/2020 (OUT, NOV E DEZ/2019)**.



ANEXO III - EDITAL Nº 05/2020
Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Endereço: Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 1 - A Distribuição das vagas do SISU 1º/2020, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.

PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - SEGUNDA-FEIRA														
MANHÃ: De 08h00min. às 12h00min.														
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
01	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
02	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
03	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
04	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vespertino Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
05	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
TOTAL DA MANHÃ					36	2	9	0	34	2	9	0	89	181
PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - SEGUNDA-FEIRA														
TARDE: 13h00min. às 17h00min.														
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
06	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
07	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
08	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
09	Biotecnologia	IB09	Noturno	Tecnólogo	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
10	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
11	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	3	0	0	0	5	11
12	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura	3	0	0	0	3	0	0	0	5	11
13	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
14	Comunicação Social - Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	9	19
15	Comunicação Social – Relações Públicas	IH12	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	8	17
TOTAL DA TARDE					43	0	5	0	41	0	4	0	85	178
TOTAL DO DIA 03/02/2020					79	2	14	0	75	2	13	0	174	359



ANEXO III - EDITAL Nº 05/2020
Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Endereço: Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 1 B - Distribuição das vagas do SISU 1º/2020, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.

SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA															04 DE FEVEREIRO DE 2020 - TERÇA-FEIRA														
															MANHÃ: De 08h00min. às 12h00min.														
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL															
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda																				
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD																	
16	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31															
17	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31															
18	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31															
19	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31															
20	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21															
21	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21															
22	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28															
TOTAL DA MANHÃ					44	0	7	0	42	0	7	0	94	194															
SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA															04 DE FEVEREIRO DE 2020 - TERÇA-FEIRA														
															TARDE: 13h00min. às 17h00min.														
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL															
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda																				
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD																	
23	Design	FT07	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	12	24															
24	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32															
25	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32															
26	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25															
27	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25															
28	Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13															
29	Educação Física – Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13															
30	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28															
TOTAL DA TARDE					45	0	6	0	41	0	6	0	94	192															
TOTAL DO DIA 04/02/2020					89	0	13	0	83	0	13	0	188	386															



ANEXO III - EDITAL Nº 05/2020
Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Endereço: Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 1 C - Distribuição das vagas do SISU 1º/2020, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.

TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA															05 DE FEVEREIRO DE 2020 - QUARTA-FEIRA														
MANHÃ: De 08h00min. às 12h00min.																													
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL															
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda																				
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI 2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD																	
31	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28															
32	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28															
33	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25															
34	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23															
35	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23															
36	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vespertino ou Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25															
37	Engenharia de Produção	FT06	Vespertino Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25															
TOTAL DA MANHÃ					40	0	7	0	37	0	7	0	86	177															
TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA															05 DE FEVEREIRO DE 2020 - QUARTA-FEIRA														
TARDE: 13h00min. às 17h00min.																													
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL															
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda																				
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD																	
38	Engenharia de Software	IE17	Vespertino Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23															
39	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10															
40	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10															
41	Engenharia Elétrica – Telecomunicações	FT02-T	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10															
42	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23															
43	Engenharia Mecânica	FT09	Matutino Vespertino	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23															
44	Engenharia Química	FT12	Vespertino Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25															
45	Estatística	IE01	Vespertino Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	12	24															
46	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21															
47	Psicologia – Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28															
TOTAL DA TARDE					46	0	7	0	41	0	7	0	96	197															
TOTAL DO DIA 05/02/2020					86	0	14	0	78	0	14	0	182	374															



ANEXO III - EDITAL Nº 05/2020
Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Endereço: Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 1 D - Distribuição das vagas do SISU 1º/2020, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.

QUARTO DIA DE MATRÍCULA 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – QUINTA-FEIRA														
MANHÃ: De 08h00min. às 12h00min.														
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
48	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
49	Física	IE14	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	9	18
50	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
51	Física	IE13	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
52	Fisioterapia	IB08	Matutino Vespertino	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
53	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	4	0	1	0	4	0	1	0	9	19
54	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
55	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	4	9
56	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	10	20
TOTAL DA MANHÃ					44	0	8	0	42	0	7	0	96	197
QUARTO DIA DE MATRÍCULA 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – QUINTA-FEIRA														
TARDE: 13h00min. às 17h00min.														
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
57	História	IH08	Matutino	Licenciatura	7	0	1	0	6	0	1	0	14	28
58	História	IH20	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
59	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	7	14
60	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	7	14
61	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
62	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
63	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
64	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
TOTAL DA TARDE					45	1	7	0	41	1	7	0	99	201
TOTAL DO DIA 06/02/2020					89	1	15	0	83	1	14	0	195	398



ANEXO III - EDITAL Nº 05/2020
Campus Manaus

Local: Auditório Eulálio Chaves

Endereço: Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul (Mini Campus) Manaus – AM.

Quadro 1 E - Distribuição das vagas do SISU 1º/2020, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Manaus.

QUINTO DIA DE MATRÍCULA														07 DE FEVEREIRO DE 2020 - SEXTA-FEIRA	
														MANHÃ: De 08h00min. às 12h00min.	
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL	
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Independente de renda						
					PP1	PP1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PP12	PP12-PCD	NDC2	NDC2-PCD			
65	Letras-Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32	
66	Letras Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32	
67	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	7	0	1	0	6	0	1	0	15	30	
68	Matemática	IE03- L	Matutino	Licenciatura	7	0	1	0	6	0	1	0	15	30	
69	Matemática Aplicada	IE16	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	9	18	
70	Música	IH28	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25	
71	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23	
TOTAL DA MANHÃ					43	0	7	0	40	0	6	0	94	190	
QUINTO DIA DE MATRÍCULA														07 DE FEVEREIRO DE 2020 - SEXTA-FEIRA	
														TARDE: 13h00min. às 17h00min.	
Nº	Curso	Sigla do curso	Turno	Tipo de graduação	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL	
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Independente de renda						
					PP1	PP1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PP12	PP12-PCD	NDC2	NDC2-PCD			
72	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	8	1	2	0	7	1	2	0	21	42	
73	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	8	1	2	0	7	1	2	0	21	42	
74	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	7	1	1	0	7	1	1	0	18	36	
75	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	9	18	
76	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28	
77	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21	
TOTAL DA TARDE					38	3	8	0	35	3	7	0	93	187	
TOTAL DO DIA 07/02/2020					81	3	15	0	75	3	13	0	187	377	
TOTAL DE VAGAS NA CAPITAL					424	6	71	0	394	6	67	0	926	1894	



ANEXO III - EDITAL Nº 05/2020

INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA - INC
CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT

Endereço: Rua Primeiro de Maio - Bairro Colônia nº 5, Benjamin Constant - AM

QUADRO 02 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2020, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Benjamin Constant.

Horário da manhã: 08h00min. às 12h00min. Horário da tarde: 14h00min. às 18h00min.														
Nº	CURSO	SIGLA DO CURSO	TURNO	TIPO DE GRADUAÇÃO	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – SEGUNDA - FEIRA														
01	Administração	IN01	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
02	Antropologia	IN03	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA 04 DE FEVEREIRO DE 2020 – TERÇA - FEIRA														
03	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA 05 DE FEVEREIRO DE 2020 – QUARTA - FEIRA														
04	Ciências: Biologia e Química	IN06	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
QUARTO DIA DE MATRÍCULA 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – QUINTA - FEIRA														
05	Letras - Língua Portuguesa e Língua Espanhola	IN05	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
QUINTO DIA DE MATRÍCULA 07 DE FEVEREIRO DE 2020 – SEXTA - FEIRA														
06	Pedagogia	IN02	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
TOTAL					36	0	6	0	30	0	6	0	72	150



ANEXO III - EDITAL Nº 05/2020

INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA - ISB
CAMPUS DE COARI

Endereço: Estrada Coari-Mamiá - Bairro Espírito Santo nº 305, Coari – AM.

QUADRO 03- Distribuição das vagas do SISU 1º/2020, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Coari.

Horário da manhã: 08h00min. às 12h00min. Horário da tarde: 14h00min. às 18h00min.														
Nº	CURSO	SIGLA DO CURSO NA UFAM	TURNO	TIPO DE GRADUAÇÃO	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – SEGUNDA - FEIRA														
01.	Biotecnologia	IS02	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
02	Ciências: Biologia e Química	IS06	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA 04 DE FEVEREIRO DE 2020 – TERÇA - FEIRA														
03	Ciências: Matemática e Física	IS05	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA 05 DE FEVEREIRO DE 2020 – QUARTA - FEIRA														
04	Enfermagem	IS04	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	10	20
QUARTO DIA DE MATRÍCULA 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – QUINTA - FEIRA														
05	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	10	20
QUINTO DIA DE MATRÍCULA 07 DE FEVEREIRO DE 2020 – SEXTA - FEIRA														
06	Nutrição	IS01	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	10	20
TOTAL					30	0	6	0	27	0	6	0	66	135



ANEXO III - EDITAL Nº 05/2020

INSTITUTO EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AMBIENTE – IEAA
CAMPUS DE HUMAITÁ

Endereço: Rua 29 de agosto - Bairro Centro nº 786, Humaitá - AM

QUADRO 04 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2020, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus de Humaitá.

Horário da manhã: 08h00min. às 12h00min. Horário da tarde: 14h00min. às 18h00min.														
Nº	CURSO	SIGLA DO CURSO	TURNO	TIPO DE GRADUAÇÃO	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA					03 DE FEVEREIRO DE 2020 – SEGUNDA - FEIRA									
01	Agronomia	IA01	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
02	Ciências: Biologia e Química	IA03	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA					04 DE FEVEREIRO DE 2020 – TERÇA - FEIRA									
03	Ciências: Matemática e Física	IA06	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA					05 DE FEVEREIRO DE 2020 – QUARTA - FEIRA									
04	Engenharia Ambiental	IA02	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
QUARTO DIA DE MATRÍCULA					06 DE FEVEREIRO DE 2020 – QUINTA - FEIRA									
05	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA05	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
QUINTO DIA DE MATRÍCULA					07 DE FEVEREIRO DE 2020 – SEXTA - FEIRA									
06	Pedagogia	IA04	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
TOTAL					36	0	6	0	30	0	6	0	72	150



ANEXO III - EDITAL Nº 05/2020

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA - ICET
CAMPUS DE ITACOATIARA

Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863 – Bairro Tiradentes, Itacoatiara - AM

QUADRO 05 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2020, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Itacoatiara.

Horário da manhã: 08h00min. às 12h00min. Horário da tarde: 14h00min. às 18h00min.														
Nº	CURSO	SIGLA DO CURSO	TURNO	TIPO DE GRADUAÇÃO	RESERVA DE VAGA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – SEGUNDA - FEIRA														
01	Agronomia	IT18	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
02	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA 04 DE FEVEREIRO DE 2020 – TERÇA - FEIRA														
03	Ciências: Biologia e Química	IT05	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
04	Ciências: Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA 05 DE FEVEREIRO DE 2020 – QUARTA - FEIRA														
05	Engenharia de Produção	IT03	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
06	Engenharia de Software	IT16	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
QUARTO DIA DE MATRÍCULA 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – QUINTA - FEIRA														
07	Engenharia Sanitária	IT17	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
08	Química Industrial	IT06	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
QUINTO DIA DE MATRÍCULA 07 DE FEVEREIRO DE 2020 – SEXTA - FEIRA														
09	Sistemas de Informações	IT01	Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
TOTAL					54	0	9	0	45	0	9	0	108	225



ANEXO III - EDITAL Nº 05/2020

Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ
CAMPUS DE PARINTINS

Endereço: Estrada Parintins Macurary, Nº 1805, Bairro Jacareacanga, Parintins – AM.

QUADRO 06 - Distribuição das vagas do SISU 1º/2020, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - Campus Parintins.

Horário da manhã: 08h00min. às 12h00min. Horário da tarde: 14h00min. às 18h00min.														
Nº	CURSO	SIGLA DO CURSO	TURNO	TIPO DE GRADUAÇÃO	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC	TOTAL GERAL
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
PRIMEIRO DIA DE MATRÍCULA 03 DE FEVEREIRO DE 2020 – SEGUNDA - FEIRA														
01	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
02	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
SEGUNDO DIA DE MATRÍCULA 04 DE FEVEREIRO DE 2020 – TERÇA - FEIRA														
03	Comunicação Social - jornalismo	IP02	Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
04	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
TERCEIRO DIA DE MATRÍCULA 05 DE FEVEREIRO DE 2020 – QUARTA - FEIRA														
05	Pedagogia	IP04	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
QUARTO DIA DE MATRÍCULA 06 DE FEVEREIRO DE 2020 – QUINTA - FEIRA														
06	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
QUINTO DIA DE MATRÍCULA 07 DE FEVEREIRO DE 2020 – SEXTA - FEIRA														
07	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
TOTAL					40	0	6	0	34	0	6	0	79	165
TOTAL DE VAGAS NO INTERIOR					196	0	33	0	166	0	33	0	397	825

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

(Somente para PPI1, PPI1-PCD, NDC1, NCD1-PCD)

Eu, _____ abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, integrante do grupo familiar do candidato _____, inscrito(a) no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SISU 1º/2020, classificado para o Curso de _____, declaro que exerci atividade profissional de _____ de maneira informal e que recebi nos últimos 03 (três) meses os seguintes valores:

OUTUBRO/2019: R\$ _____

NOVEMBRO/2019: R\$ _____

DEZEMBRO/2019: R\$ _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*.

Manaus, _____ de _____ 2020.

Assinatura do Candidato ou Membro Familiar Declarante

**Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*

DECLARAÇÃO DE SEM RENDA FIXA

(Somente para PPI1, PPI1-PCD, NDC1, NCD1-PCD)

Eu, _____ abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, integrante do grupo familiar do candidato _____, inscrito(a) no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SISU 1º/2020, classificado para o Curso de _____, declaro que não exerci nenhuma atividade profissional formal ou informal nos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019, fato que impossibilita apresentação de comprovantes de rendimentos junto à Universidade Federal do Amazonas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*.

Manaus, _____ de _____ 2020.

Assinatura do Candidato ou Membro Familiar Declarante

**Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*